

LEI Nº 1405/ 02

EMENTA: Autoriza a Câmara de Vereadores do Município da Aliança, firmar Convênio com o Ministério Público de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores do Município da Aliança, por intermédio de seu Presidente, autorizada a firmar Convênio com o Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O contrato tem por objeto, disciplinamento de Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenientes, com vista a intercâmbio de servidores necessários à execução de serviços a cargo de outro.

Art. 3º - As cláusulas do presente Convênio serão as que constam no Anexo I desta Lei e impressa em três laudas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do Convênio objeto da presente Lei serão consignadas nas dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2002.

Dr. Elane Vieira da Silva
Prefeito